



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 09/2024

Processo nº 23067.004520/2024-06

OBJETO: Processo de Seleção de Monitoria em Farmacologia (Curso Odontologia) - PID202411501 vagas remanescentes

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão à Monitoria em Farmacologia para a Odontologia.

1. Será 1 (uma) vaga para admissão à MONITORIA NÃO REMUNERADA (voluntária) junto às disciplinas de FARMACOLOGIA (SG0362-Odontologia) e FARMACOLOGIA CLÍNICA APLICADA À ODONTOLOGIA (SJ0820) para o período de abril a dezembro de 2024, sendo distribuídas conforme a classificação dos candidatos baseada na nota final na seleção de que trata este edital.

2. A chamada para ocupação da vaga voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo sele vo. Caso a vaga não seja preenchida pelo candidato classificado, esta deverá ser ocupada pelo candidato classificável, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação para este presente edital ou do edital do projeto PID202414691.

3. As inscrições acontecerão on-line no site do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, iniciando-se no dia 26 de fevereiro e encerrando-se às 17h do dia 08 de março de 2024.

4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição para a seleção à Monitoria em Farmacologia, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (acessar www.fisfar.ufc.br para obter o formulário);

b) Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação (odontologia ou medicina),

comprovando ter cursado e sido aprovado na disciplina de Farmacologia (SG362) ou Farmacologia Clínica aplicada à Odontologia (SJ0820) ou equivalente; no caso de não comprovação ou ausência deste pré-requisito no momento da inscrição, a comprovação de aprovação* deverá ser feita até a data de contratação após a aprovação na seleção.

c) Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq) - as devidas comprovações das documentações referidas no Curriculum deverão ser apresentadas no ato da entrevista; em se tratando de pendência de aprovação em disciplina (*vide item anterior), esta deverá ser apresentada até a data da contratação se aprovado na seleção a que se refere esse edital.

d) Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para as atividades da Monitoria, com horários livres em turnos das disciplinas, segundas - e sextas-feiras tarde.

e) Declaração de que está ciente do disposto na resolução no 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (acessar o site www.fisfar.ufc.br para obter o

formulário).

*Obs.: Não será aceito o juntamento de quaisquer documentos após a inscrição, com exceção da comprovação de aprovação em disciplina vigente de farmacologia (vide item a).

5. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá no dia 11 de março de 2024, de acordo com o seguinte calendário:

a) Prova escrita de seleção (presencial) concernente ao conteúdo indicado no ANEXO I: dia 11 de março de 2024, de 9h às 12h (segunda-feira). Local: Sala de Seminários do DFF, sito à Rua Coronel Nunes de Melo, 1127. Rodolfo Teófilo (térreo do prédio do Depto. de Fisiologia e Farmacologia - DFF). Em caso de incompatibilidade, será informado o novo local. Obs: A prova escrita é eliminatória, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

b) Entrevista (Análise Curricular): no dia 11 de março de 2024, a partir das 13h, conforme o número de candidatos. Sobre o local exato da entrevista: será divulgado posteriormente.

c) Divulgação do resultado: prazo limite dia 13 de março 2024 no site www.fisfar.ufc.br.

6. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

a) Prova Escrita - Peso 8.

b) Entrevista/Curriculum - Peso 2.

7. A entrevista será feita a partir da avaliação do Curriculum vitae que terá por base os seguintes critérios, para os quais os alunos devem preencher previamente a tabela abaixo:

CRITÉRIO CONSIDERADO PONTUAÇÃO TOTAL

Monitoria em Farmacologia: 1,0 ponto/cada ano; máximo de 3,0;

Monitoria em outras disciplinas: 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0;

Bolsa de Iniciação Científica: 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0;

Bolsa do PET: 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0;

Bolsa de Extensão 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0;

Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC: 0,2 ponto/cada; máximo de 2,0;

Coautoria em resumos em Eventos Locais: 0,1 ponto/cada; máximo de 1,0

Apresentação em Eventos Locais: 0,1 ponto/cada; máximo de 1,0

Coautoria em resumos em Eventos Nacionais 0,2 ponto/cada; máximo de 2,0

Apresentação em Eventos Nacionais 0,2 ponto/cada; máximo de 2,0

Coautoria em resumos em Eventos Internacionais 0,2 ponto/cada; máximo de 2,0

Apresentação em Eventos Internacionais: 0,3 ponto/cada; máximo de 0,9 ponto.

Artigos em Periódicos de Circulação Nacional: 1,0 ponto/cada; sem limites

Artigos em Periódicos de Circulação Internacional: 2,0 pontos/cada; sem limites

Trabalhos Premiados (como 1o autor ou apresentador): 1,0 ponto; máximo de 3 pontos.

8. Serão classificados os estudantes aprovados com média final igual ou superior a 7 (sete) no certame. Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

9. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final da seleção atribuída a cada aluno candidato.

10. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

11. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.

12. A Comissão Julgadora será composta pelas professoras do Departamento de Fisiologia e Farmacologia: Dra. Vilma de Lima (presidente), Dra. Francisca Clea Florenço Sousa e Dra. Deysi Viviana Tenazoa Wong.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Vilma de Lima
Professora responsável pelo projeto

Prof. Dr Ricardo Freitas
Chefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

ANEXOS AO EDITAL

PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA EM FARMACOLOGIA – ODONTOLOGIA - 2024

1. Vias de Administração dos Fármacos;
2. Farmacocinética;
3. Farmacodinâmica;
4. Fármacos adrenérgicos e antiadrenérgicos;
5. Fármacos Colinérgicos, Anticolinérgicos e Anticolinesterásicos;
6. Fármacos Anestésicos Locais e Vasoconstrictores;
7. Anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs);
8. Glicocorticoides;
9. Analgésicos opioides;
10. Antibióticos betalactâmicos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**Bibliografia Principal:**

B.G. Katzung & A.J. Trevor. Farmacologia Básica e Clínica. Editora Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 13a Edição, 2017.

H.P. Rang, J.M. Ritter, R.J. Flower & G. Henderson. Rang & Dale Farmacologia. Editora Elsevier, São Paulo-SP, 8a Edição, 2016.

Bibliografia Complementar:

L.L. Bruton, R. Hidal-Dandan & B.C. Knollmann. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. Editora Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 13a edição, 2019.

D.E. Golan, A.H. Tashjian Jr, E.J. Armstrong & A.W. Armstrong. Princípios de Farmacologia-A Base Fisiopatológica da Farmacologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro-RJ, 3a edição, 2014.

C.A. Zanini, S. Oga & J.A.O. Batiluzzo. Farmacologia Aplicada. Editora Atheneu, 6a edição, 2018.

Profa. Dra. Vilma de Lima (Professora responsável pelo projeto).



Documento assinado eletronicamente por **VILMA DE LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 26/02/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811827** e o código CRC **21ABA7A2**.